



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
PERNAMBUCO

1ª VARA DO TRABALHO DE Caruaru

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Proc. nº 0000471-31.2021.5.06.0311

Aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2022

, na Rua São Sebastião, 281, Alto da Moura, Caruaru,
em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr Juiz Presidente da 1ª Vara do Trabalho de
Caruaru, execução nº 471-31.2021, movida por União Federal
(PGFN)

contra G Bernardino de Farias Cerâmica & Cia Ltda para
a cobrança da dívida de R\$ 56.896,56 (cinquenta e seis mil, oitocentos
e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens a seguir enumerados:

R\$

- Um lote de 407 m³ (quatrocentos e sete
metros cúbicos) de Areia, sendo cada
metro atualmente avaliado em R\$ 140,00,
perfazendo a penhora em

56.980,00

Valor Total

56.980,00

(Cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais)

Tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais até o
final. E para constar, eu, abaixo assinado, Oficial de Justiça Avaliador, lavrei o presente auto que assino.

Ressalvas: _____

